



HOMOLOGO

25 / 07 / 23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Isidoro Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 873/23 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Concede, por quatro anos, à Escola Toufia Tanous Bouchabki, em Guajará-Mirim, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 036/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 111/21-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 26 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Toufia Tanous Bouchabki, em Guajará-Mirim, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos expedidos pela Escola Toufia Tanous Bouchabki, em Guajará-Mirim, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 14.03.2015, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Toufia Tanous Bouchabki, em Guajará-Mirim, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 036/23.

Art. 3º Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO DOE N.º 144
Em: 01 / 08 / 23

Franciele
Conselheira Franciele Santos Arruda
Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica